



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC Nº 04847/11**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
SEGUIDA DE CONTRATO. JULGAM-SE REGULARES,  
DETERMINANDO-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS  
DESTE PROCESSO.**

**ACÓRDÃO AC2-TC-01111/2.011**

### **RELATÓRIO:**

O processo **TC Nº 04847/11** trata da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº **01/09**, do tipo menor preço, seguida de Contrato **S/N**, (**fls. 72/76**), firmado pela Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, no valor **R\$ 205.900,00** (duzentos e cinco mil e novecentos reais).

A Divisão de Licitações e Contratos-DILIC após analisar os documentos que instruem o presente processo (**fls. 81/83**), concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato dele decorrente.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

### **VOTO DO RELATOR:**

Voto, nos termos dos pareceres, escrito da Auditoria e oral do Ministério Público Especial, pela regularidade da presente Licitação e do Contrato dele decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC Nº 04847/11**

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA:**

A **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo **TC Nº 04847/11**, e

**CONSIDERANDO** o Relatório e Voto do Relator, o parecer oral do M.P.E. e o mais que dos autos consta,

**ACORDAM** os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: **Julgar regular** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº **01/09**, e o Contrato dele decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-S. Sessões-2ª Câmara-Miniplenário.Cons.Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 14 de junho de 2.011

***Cons. Arnóbio Alves Viana***  
***Presidente e Relator***

**Representante / Ministério Público Especial**